



IFAM/CAMPUS AVANÇADO BOCA DO ACRE

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRAIS E QUANTITATIVO DE VAGAS PARA PARTICIPANTES DISCENTES 2021

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO BOCA DO ACRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, nomeado pela Portaria nº 249 – GR/IFAM, de 11 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o **Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a **Resolução Nº 13-CONSUP/IFAM** aprovada pelo Conselho Superior do IFAM, em 9 de junho de 2011, e que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, a **Portaria nº 1.000-GR/IFAM, de 7 de outubro de 2011**, considerando a **Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015**, que dispõe sobre a Nova Organização Didático-Acadêmica do IFAM, o **Plano de Ações Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos(as) discentes do IFAM - Resolução nº 12/2017-CONSUP-IFAM em 03/04/2017**, assim como a **Resolução nº 34- CONSUP/IFAM-2013**, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFAM, torna público o presente EDITAL de Processo de Seleção de Projetos Integrais e quantitativo de vagas para participantes discentes, oportunizando a concessão de bolsas e ajudas de custo aos discentes que atenderem às condições previstas no Decreto Nº 7.234/2010, na Portaria nº 1.000/2011-GR/IFAM e neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital tem por objetivo selecionar Projetos Integrais para o ano letivo de 2021 e determinar a quantidade de vagas para participantes discentes, oportunizando a concessão de bolsas e ajudas de custo, prioritariamente aos discentes que atenderem às condições previstas no Decreto Nº 7.234/2010, na Portaria nº 1.000/2011-GR/IFAM e neste Edital.
- 1.2 Os Programas Integrais são conceituados como ações interventivas para atenção integral dos discentes, visando dar suporte às necessidades sociais, prioritariamente, aos que se encontram em vulnerabilidade social, através dos seguintes Programas: I - Programa de Atenção à Saúde; II - Programa de Apoio Psicológico; III - Programa de Apoio Pedagógico; IV - Programa de Apoio à Cultura e Esporte; V - Programa de Inclusão Digital; VI - Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades e Superlotação; VII - Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria (Art.5º § 2º da PORTARIA Nº 1.000-/2011GR/IFAM);
- 1.3 Os Projetos que envolvam ajuda de custo para discentes custearem suas respectivas participações em eventos de caráter pedagógico, científico, cultural, entre outros, seja em âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional, terão seu quantitativo definido pela equipe gestora do *campus*, conforme deliberado em reuniões dos colegiados consultivos do IFAM;
- 1.4 O quantitativo de Projetos Integrais e vagas para bolsistas dependerá da disponibilidade orçamentária do Campus Boca do Acre no ano letivo de 2021.
- 1.5 Este processo de seleção será executado pela Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais do Campus Boca do Acre, instituída pela Portaria Nº 27 de 14 de Setembro de 2021.
 - 1.5.1 A Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais será responsável pela análise de projetos, bem como orientação aos candidatos (as).
- 1.6 A Comissão Local de Monitoramento dos Projetos Integrais aprovados será constituída por docentes e Técnicos (as) –Administrativos(as) em Educação (TAEs).

2 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS INTEGRAIS

- 2.1 Poderão apresentar Projetos Integrais, que tenham como foco principal um dos programas relacionados nos itens 1.1 e quadro 1 do item 3 deste Edital, e também articulados às ações do Plano de Permanência e Êxito do IFAM/*CAMPUS BOCA DO ACRE*, na condição de Coordenador (a) ou vice Coordenador (a) o Docente ou Técnico (a) Administrativo (a) no IFAM que:
 - I. Possua o grau de escolaridade em nível superior, e que suas atividades desenvolvidas no *campus* estejam estritamente relacionadas ao Programa previsto no quadro 1, item 3 deste Edital;
 - II. Possua disponibilidade de carga horária para execução das atividades no Projeto Integral em questão, de forma que essa atividade não comprometa em qualquer nível sua carga horária obrigatória, conforme impõe seu regime de trabalho e cargo, seja como docente ou TAE;
 - III. Não possua nenhuma pendência operacional, documental ou financeira em relação a outro projeto integral ao qual tenha sido vinculado anteriormente.
- 2.2 Aos Coordenadores dos Projetos aprovados, caberá:
 - I. Orientar os (as) discentes no correto desenvolvimento do projeto, inclusive com relação às apresentações públicas;
 - II. Controlar a frequência dos (as) bolsistas e encaminhar à Comissão Local de Monitoramento dos Projetos Integrais do Campus a frequência mensal, devidamente assinada, para fins de



pagamento da bolsa;

- III. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista da Assistência Estudantil;
- IV. Justificar, por escrito, a substituição de bolsista ou o cancelamento da bolsa da Assistência Estudantil;
- V. Apresentar relatório final contendo as ações e os resultados do projeto e/ou relato de experiências;
- VI. Zelar pelo correto andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados em sua execução.

3 DOS PROJETOS INTEGRAIS E SUAS LINHAS DE AÇÃO

3.1 Os Programas e seus objetivos são relacionados no Quadro 1 a seguir, bem como as Linhas de Ação para Projetos Integrais:

Quadro 1: Dos Programas, Objetivos e Linhas de Ações

Nº	RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	OBJETIVOS DOS PROGRAMAS	PROJETOS INTEGRAIS LINHAS DE AÇÃO
I	Programa de Atenção à Saúde	Visa apoiar ao(a) discente que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de promover o acesso à saúde em regime ambulatorial, incluindo prevenção, tratamento e acompanhamento da comunidade discente.	I – Acolhimento pautado em uma visão biopsicossocial do indivíduo, em consonância com a Política Nacional de Humanização: cujo foco é a prevenção e promoção em saúde, com vistas à saúde integral do estudante realizado por uma equipe multiprofissional atuando de forma interprofissional. II – Serviços de Promoção à Saúde, Prevenção, tratamento e acompanhamento dos discentes: campanhas de vacinação, doação de sangue, riscos de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência, prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas, saúde bucal, higiene corporal e orientação nutricional, endemias, epidemias e vigilância sanitária entre outros. III – Parceria com o Sistema Único de Saúde (SUS): visando o apoio na realização de exames complementares e atendimento em saúde na média e alta complexidade junto à instituições e órgãos públicos de Saúde. IV – Parceria com órgão e instituições de atendimento a dependente químico no Estado do Amazonas.
II	Programa de Apoio Psicológico	Visa promover ações de orientação e acompanhamento dos(as) discentes em todos os níveis e modalidades de ensino, com o objetivo de possibilitar o bem-estar psicossocial, colaborando para o desempenho acadêmico, evitando assim, a retenção e a evasão escolar.	I – Programa de Apoio Psicológico: 1) Disponibilização de serviços de orientação vocacional/profissional; 2) Atendimento psicológico individual; 3) Palestras socioeducativas; 4) Promoção da qualidade de vida aos discentes; 5) Grupos com Função Terapêutica; 6) Orientação em Saúde Mental.
III	Programa de Apoio Pedagógico	Proporcionar a interligação entre os profissionais de ensino e os discentes, numa perspectiva de construção de uma Educação de qualidade e transformadora, contribuindo de maneira exitosa	I – Acolhimento aos novos(as) discentes ingressantes no IFAM: viabiliza sua integração ao meio acadêmico. II – Atendimento e acompanhamento pedagógico: visa à identificação e minimização dos problemas de ordem pedagógica que interfiram no processo de ensino e



		para a sua a formação profissional e cidadã.	<p>aprendizagem.</p> <p>III – Apoio a participação dos(as) discentes em eventos científicos internos e externos: visa à garantia de sua participação em seminários, congressos, encontros, palestras, simpósios, fóruns dentre outros; confecções de <i>banners</i> e produção de material para multimídia; transporte, hospedagem e alimentação; e outras ações que venham contribuir com a qualidade de seu ensino e aprendizagem.</p> <p>IV – Apoio pedagógico aos discentes: busca identificar e minimizar as lacunas em relação a dificuldade de aprendizagem em componentes curriculares imprescindíveis a permanência e ao Êxito do(a) discente por meio de sua inclusão obrigatória em aulas de reforço escolar enquanto ação dos projetos de monitoria, nivelamento e outros afins no IFAM oferecendo condições para aprendizagens significativas.</p> <p>V – Pré-Egresso, visa:</p> <p>a) Apoiar os(as) discentes concluintes dos Cursos de Graduação na Elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso – TCC por intermédio de oficinas de Metodologia da Pesquisa, Revisão de Textos, Normas da ABNT e Normatização do Trabalho Acadêmico.</p> <p>b) Preparação para a conclusão do curso e incentivo a inserção dos formandos no mundo do trabalho por intermédio de Oficinas sobre Planejamento de Carreira, de Elaboração do <i>Curriculum Vitae</i>, de Entrevista para Emprego e outras; e</p> <p>c) Auxiliar nos preparativos das solenidades de Colação de Grau.</p> <p>VI – Apoio a organização estudantil: visa o exercício da cidadania da representação(a) discente através da formação de grêmios, cooperativas, centros e/ou diretórios acadêmicos.</p>
IV	Programa de Apoio à Cultura e ao Desporto	Visa apoiar ao(a) discente que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, na participação em atividades culturais e desportivas promovidas pelos <i>campi</i> do IFAM contribuindo para sua formação integral.	<p>I – Realização de atividades extraclasses que envolvam cultura, criatividade, esporte e lazer.</p> <p>II – Promoção da prática do esporte em todo o ambiente acadêmico: visa à identificação de talentos nas diferentes modalidades esportivas, o treinamento de atletas de alto nível, adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; estímulo a convivência solidária e participativa, espírito de equipe, liderança e disciplina; melhoria das condições físicas e psicológicas, com repercussões no desempenho acadêmico.</p> <p>III – Descobrir e desenvolver talentos: integrar a formação acadêmica a dimensão da criação artística e da apreciação estética das diversas modalidades expressivas da arte.</p>
V	Programa de Inclusão Digital	Visa apoiar ao(a) discente que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, a ter acesso à inclusão digital seja por	<p>I – Incentivo ao acesso às novas tecnologias: visa a promover ações educativas de estímulo ao desenvolvimento e a difusão de conhecimento ao uso das novas tecnologias digitais de apoio ao processo de ensino e aprendizagem.</p>



		repece direto do valor do benefício ou custeio institucional desse serviço ou linha de ação da assistência estudantil.	II – Monitoria Digital: visa oportunizar a comunidade discente a utilização de diferentes ferramentas digitais visando à disseminação do conhecimento do mundo digital através da Monitoria de discentes matriculados nos Cursos de Informática ofertados pelo IFAM.
VI	Programa de Apoio aos Discentes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação	Visa apoiar ao(a) discente que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e que possua algum grau de deficiência ou apresente transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a desenvolver suas atividades educacionais com êxito, garantindo o direito à Educação de forma igualitária, justa e equânime, extinguindo qualquer forma de discriminação ou de obstáculos ao acesso ao processo de ensino e aprendizagem.	I – Inclusão dos(as) discentes com necessidades educacionais específicas advindas de deficiências: físicas, visuais, auditivas e transtornos globais do desenvolvimento através de ações específicas. II – Apoio de aprendizagem aos discentes com deficiência: com a inserção do “Discente Amigo”, que é aquele discente cujo papel é apoiar ao colega de turma/curso com deficiência nas atividades acadêmicas, culturais, desportivas e de recreação dentro e fora da sala de aula, conforme as especificidades de cada caso. III – Implementação de mecanismos, instrumentos legais e operacionais ao(a) discente com Altas Habilidades e Superdotação. IV – Accessibilidade do(a) discente com necessidades específicas.
VII	Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria	Integra o rol de atividades complementares, constituindo-se em experiências educativas emancipatórias voltadas para o aperfeiçoamento da formação acadêmica dos cursos no IFAM e fundamentada na defesa da igualdade de direitos ao acesso, permanência e desenvolvimento acadêmico, através de execução de aulas de reforço aos discentes em processo de ensino e aprendizagem no IFAM. Tem por objetivos: contribuir na formação plena do(a) discente por intermédio da articulação de processos de ensino e aprendizagem, diferenciados e individuais, necessários à apropriação de conceitos teórico/práticos de seu curso permitindo a intervenção consciente na realidade; defender a igualdade de direitos da permanência e desenvolvimento dos(as) discentes com dificuldade de aprendizagem; oportunizar ao(a) discente e ao docente as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem por intermédio da construção de saberes e tecnologias necessárias à sociedade integrando trabalho, ciência, cultura e	I – Monitoria em Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas: a) Integrada; b) Concomitante; e c) Subsequente. II – Monitoria em Cursos de Graduação: a) Licenciaturas; b) Bacharelados; e c) Tecnologias.



tecnologia.

4 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

- 4.1 A submissão das propostas de Projetos Integrais será gratuita e deverá ser realizada via Protocolo do IFAM/ Campus Boca do Acre ou outros meios que o campus adotar, no período determinado pelo cronograma deste Edital, respeitando a estrutura e apresentação obrigatória da documentação exigida no item 5, e dependendo da especificidade do projeto submetido, poderá ser solicitada documentação complementar ao proponente.
- 4.2 Juntamente com o Projeto, no ato da submissão, deverão ser entregues o Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) e os documentos exigidos no item 5 deste Edital, os quais serão encaminhados à Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais do *campus*.
- 4.3 O (a) candidato (a) é o(a) único(a) responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) e da proposta de Projeto Integral submetida.
- 4.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5 A proposta de Projeto Integral deverá conter o nome do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) se houver; a proposta de quantitativo de vagas para voluntários(as), bolsistas ou ajuda de custo para o Projeto, deverá estar sempre em consonância com a carga horária e disponibilidade dos(as) futuros(as) bolsistas/voluntários(as) para cada projeto inserido, bem como aos procedimentos e critérios para posterior seleção, classificação e desempate dos(as) discentes.
- 4.6 Cada Coordenador(a) poderá submeter no máximo 02 (dois) Projetos Integrais, desde que ambos estejam em consonância com sua carga horária disponível.

5 DOS DOCUMENTOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

- I - Formulário de Inscrição (preenchido e assinado) conforme modelo (**ANEXO I**);
- II - Proposta de Projeto elaborado de acordo com o modelo de Formulário de Proposição de Projetos Integrais (**ANEXO II**);
- III - Termo de compromisso do(a) coordenador(a) de Projeto Integral (**ANEXO III**);
- IV - Declaração de Nada Consta emitida pelos departamentos, coordenações e similares do *Campus XX*, no caso do(a) candidato(a) que tenha sido coordenador(a) de Projeto Integral em anos anteriores, conforme item 2.1 - IV deste Edital (**ANEXO IV**);
- V - Cópia do relatório final do Projeto Integral de exercício anterior, referente aos resultados atingidos pelo Programa – Projetos Integrais desenvolvidos pelo(a) Coordenador(a), nos casos em que o(a) proponente já houver participado em anos anteriores;
- VI - Cotação dos recursos materiais e/ou de serviços listados no Projeto submetido.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA DISCENTES PARTICIPANTES

- 6.1 A seleção dos Projetos Integrais e do quantitativo de vagas para participantes discentes ocorrerá em duas etapas:
- 6.1.1 - **Seleção local de Projetos Integrais e quantitativo de vagas para participantes discentes: eliminatória e classificatória - (Etapa I)**, realizada pela Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais do *Campus*, o qual considerará os critérios descritos no **ANEXO VI**.
- 6.1.2 - **Análise pela Comissão Central dos Programas Integrais/PROEN (2ª Etapa)**: para homologação e/ou recomendação de revisão.
- 6.2 Ficarà a Cargo da Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais do *campus* a análise quanto a: estrutura, conteúdo e demais orientações para os Projetos constantes no **anexo V**; a avaliação técnica quanto aos custos e operacionalidade; ordem de prioridade das ações dos projetos no atendimento às diretrizes e objetivos da PAES/IFAM e do PAPE/IFAM, além das demais competências e atribuições descritas na sua respectiva portaria de designação.
- 6.3 Dependendo da especificidade do projeto submetido, poderá ser solicitada documentação complementar ao proponente; Caso a documentação complementar seja solicitada, o(a) candidato(a) terá o prazo de no máximo 03 (três) dias úteis para a entrega;
- 6.4 Na primeira etapa (6,1,1) a Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais do *campus* divulgará o resultado preliminar, indicando se o projeto está: *indeferido*, *deferido* ou *deferido com ressalvas*, solicitando ajustes para o prosseguimento no processo de seleção.



- 6.4.1 No caso de deferimento com ressalvas, o(a) proponente terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do status do Projeto para apresentar a proposta de Projeto Integral *corrigida*, no Protocolo do campus ou outros meios que o campus adotar, conforme Edital.
- 6.4.2 O descumprimento dos prazos previstos no cronograma deste Edital acarretará na automática eliminação da Proposta.
- 6.5 Terminado o prazo para correções, a Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais do *campus* reanalisará os Projetos e elaborará a classificação preliminar dos Projetos Integrais deferidos.
- 6.6 A classificação dos Projetos se dará pelo ordenamento decrescente da Pontuação Final.
- 6.7 Na segunda etapa (6.1.2), após a seleção realizada pela Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais deste *campus*, a Comissão Local irá elaborar o Projeto Integral Macro do Campus, tendo como base os projetos integrais aprovados no Campus, os quais serão submetidos à apreciação e parecer da Comissão Central dos Programas Integrais/PROEN, para análise quanto ao atendimento e interface com a PAES/IFAM; as Linhas de Ações Prioritárias; com o Plano de Ações Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos(as) discentes do IFAM (PAPE), aprovado na Reunião do Conselho Superior do IFAM, em 28/03/2017 – Resolução nº 12-CONSUP/IFAM-2017; as recomendações do Relatório nº 05/2016 da Auditoria Geral do IFAM – AUDING/IFAM, assim como aos ditames da Lei 8.666/93 quanto à aquisição de materiais e serviços.
- 6.8 Na última etapa, o Projeto Integral Macro do Campus poderá ser *homologado* ou *homologado com ressalvas* pela Comissão Central dos Programas Integrais/PROEN.
- 6.9 Caberá à Comissão Central dos Programas Integrais/PROEN apresentar o parecer às Comissões Locais, em reuniões individuais ocorridas dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 6.10 A Comissão Local dos Projetos Integrais terá o prazo de até 15 dias para realizar as correções e enviar o Projeto Integral Macro do Campus ajustado para a Comissão Central dos Programas Integrais/PROEN.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

- 7.1 Para cada critério, o Projeto receberá uma nota de 0,0 (zero) a 1,0 (um).
- 7.1.1 A nota será atribuída pela Comissão Local dos Projetos Integrais do *campus* de acordo com o nível de atendimento e com a proporcionalidade referentes aos critérios no Anexo VI.
- 7.1.2 As notas para cada critério e suas justificativas estarão disponíveis no Parecer Técnico emitido pela Comissão Local dos Projetos, o qual estará anexado ao Projeto Integral.
- 7.1.3 As notas de cada critério serão somadas para fins de classificação neste Processo Seletivo.
- 7.1.4 O resultado final da soma caracterizar-se-á como Pontuação Final, a qual poderá ser de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte).
- 7.2 Em caso de igualdade de Pontuação Final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios, constantes no ANEXO VI:
- I- Maior pontuação no critério 1;
- II- Maior pontuação no critério 6;
- III- Maior pontuação no critério 10;
- IV- Maior pontuação no critério 13;
- V- Maior pontuação no critério 7.

8 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1 O status dos Projetos enquanto *indeferidos*, *deferidos* ou *deferidos com ressalvas* será publicado na data determinada no cronograma deste Edital, no site www.ifam.edu.br/campus
- 8.2 Terminado o prazo para correção dos Projetos aprovados com ressalvas, o Resultado Preliminar com a classificação dos Projetos Integrais selecionados pela Comissão Local dos Projetos Integrais do *campus* será publicado em data determinada pelo cronograma deste Edital, no *site* www.ifam.edu.br/campus.
- 8.3 O(a) candidato(a) que discordar do resultado preliminar divulgado, poderá apresentar recurso, por meio do Formulário para Interposição de Recursos (ANEXO VII), sendo obrigatoriamente impetrado unicamente pelo(a) candidato(a), vedada a apresentação de recurso coletivo, no período determinado no cronograma deste edital.
- 8.4 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.



8.5 Os recursos em qualquer uma das fases serão dirigidos à Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais deste *campus*, devendo o Formulário de Interposição de Recursos (ANEXO VII) ser protocolado no Setor de Protocolo do *campus*.

8.6 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos(as) candidatos(as) em data determinada no cronograma deste Edital, no site www.ifam.edu.br/campus.

8.7 O Resultado pós-análise dos Recursos será publicado em data determinada no cronograma deste edital, no site www.ifam.edu.br/campus/ Campus Boca do Acre .

8.8 O Resultado pós-análise da Comissão Central dos Programas Integrais/PROEN será publicado em data determinada no cronograma deste edital, no site www.ifam.edu.br/campus

9 DAS BOLSAS/AJUDAS DE CUSTO

9.1 Por meio deste Processo Seletivo, será definido o quantitativo de vagas para participantes discentes para cada Projeto Integral.

9.2 Entende-se por bolsa, para efeito deste edital, o valor pecuniário que o(a) discente receberá, o qual será proporcional ao nível de ensino, carga horária de atividades cumpridas na execução do projeto integral ao qual o(a) discente estará vinculado.

9.3 Entende-se por ajuda de custo, para efeito deste edital, o valor financeiro a ser repassado ao discente inserido no Projeto Integral selecionado, com objetivo de contribuir no custeio das despesas devidamente qualificadas, quantificadas e incluídas na planilha de custo do projeto, imprescindíveis para o trabalho do(a) discente e para a implementação do projeto integral ao qual está vinculado.

9.4 A concessão de Ajuda de Custo está vinculada aos objetivos do Projeto Integral aprovado neste Processo Seletivo e aos discentes selecionados posteriormente, e não pode compor o rol de despesas/materiais já subsidiados pelo governo em seus diferentes níveis de responsabilidades, de instituições e serviços públicos.

9.5 O valor da ajuda de custo ao discente deverá ser precedido da aprovação da planilha de custo pela Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais, departamentos afins, tomando por base legal o que prevê a Lei nº 8.666/93, a **Resolução Normativa CNPQ RN-017/2006**; o Decreto nº 7.613, de 17 de novembro de 2011; Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014; Portaria nº 132, de 18 de agosto de 2016 e o Anexo III da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País.

9.6 Os valores tetos das bolsas no âmbito dos projetos integrais regido por este edital serão aferidos com base na RN 017/2006 do CNPq para Iniciação Científica do PIBIC-EM/CNPq e Resolução nº. 34 - CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013.

10 DOS PROCEDIMENTOS PARA INÍCIO DOS PROJETOS INTEGRAIS

10.1 Após a seleção de bolsistas, voluntários e/ou beneficiários de ajuda de custo, os(as) discentes e os Coordenadores dos Projetos deverão comparecer à Reunião de Orientação e Assinatura do Termo de Compromisso.

10.2 Em data posterior, informada no dia da Reunião, os Projetos Integrais aprovados por meio deste Processo de Seleção deverão ter suas versões finais apresentadas pelos(as) Coordenadores(as) contendo:

I- a especificação da composição da equipe que estará envolvida na implementação da Proposta de Projeto Integral em questão, devendo ser composta por servidores(as) e estudantes do próprio *campus*, podendo complementarmente possuir servidores(as) da reitoria e de outro *campus* contribuindo nas ações previstas no projeto;

II- a especificação da composição da equipe de discente, critérios de seleção, a descrição das atividades que serão desenvolvidas e a condição de cada discente na implementação da Proposta de Projeto Integral. As condições possíveis são: bolsista, voluntário ou ajuda de custo.

11 DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

11.1 Os(as) discentes selecionados posteriormente cumprirão a carga horária mínima de oito horas (8h) semanais para os(as) voluntários(as)/bolsistas do nível médio integrado e subsequente e máxima de doze horas (12h) semanais, conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o(a) coordenador(a) e/ou orientador(a), devendo haver registro em folha de frequência mensal, conforme modelo no Anexo VIII.

11.2 Caberá ao Coordenador(a) do Projeto assegurar que o(a) discente selecionado(a) participe somente de um projeto como bolsista, sempre em consonância com a carga horária do curso e a disponibilidade do(a) discente para o projeto no qual está inserido.



- 11.3 Nenhuma atividade de competência do(a) coordenador(a) do projeto, seja ele(a) docente ou técnico(a) administrativo(a), poderá ser atribuída ao(a) discente bolsista, voluntário(a) ou com ajuda de custo.
- 11.4 O período de execução do Projeto Integral selecionado não poderá ser superior a 100 (cem) dias letivos por semestre, aprovados no calendário acadêmico do *campus* para o ano letivo de 2021.
- 11.5 É obrigatório o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso de Prestação de Contas (**Anexo IX**) no ato do recebimento da ajuda de custo pelo(a) discente.
- 11.6 A execução dos Projetos Integrais envolvendo ajuda de custo para participação em Eventos dependerá da apresentação pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de documento convocatório da entidade organizadora, contendo o nome dos(as) discente(s) selecionados(as).
- 11.7 Em cumprimento à Política de Assistência Estudantil do IFAM, os(as) estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados(as), a qualquer tempo, pela gestão do Programa, para preenchimento dos formulários, realização de reuniões, além de outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto.
- 11.8 O Projeto Integral aprovado neste processo seletivo terá sua execução supervisionada e sua regularidade analisada continuamente pela Comissão Local de Monitoramento dos Projetos Integrais a ser constituída pelo *campus*.

12 DA ENTREGA DO RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1 É obrigatória a prestação de conta financeira e qualitativa de cada projeto executado junto à Direção Geral do *campus* e Departamento de Administração e Planejamento, anexando cópia do Formulário de Prestação de Conta (**Anexo X**) ao Relatório Analítico dos Resultados do Projeto Integral (**Anexo XI**) no término de cada semestre letivo de 2021.
- 12.2 A prestação de conta financeira do valor concedido a título de ajuda de custo aos discentes para participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, esportivos e de representação político-estudantil, seguirão os princípios da administração pública, da Lei Nº 8.666/93 e Art. 2º da Portaria CAPES Nº 132, de 18 de agosto de 2016, que estabelece o auxílio diário para viagens no país e no exterior aos beneficiários dos programas da CAPES e seus convidados, assim como os Anexos I e II da Portaria CAPES Nº 028, de 27 de janeiro de 2010, que tratam da concessão e prestação de conta do auxílio financeiro a projeto educacional e de pesquisa.
- 12.3 A apresentação dos resultados finais para o *campus* poderá ocorrer através da exposição via Pôster/Banner, a ser confeccionado e custeado pelo *campus* em período também a ser indicado no cronograma deste edital.
- 12.4 A data de entrega do Relatório Final e da Prestação de Conta Financeira do Projeto Integral será a indicada no cronograma deste edital, limitada ao último dia letivo do semestre, ou ao vigésimo dia após o período de implementação do projeto.
- 12.5 Poderá ser solicitado, a qualquer tempo pela Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais deste *campus* ou pela PROEN, relatórios parciais, conforme a necessidade do *Campus* xxx/IFAM, sendo definido um prazo máximo de 10 (dez) dias a contar a partir da data da solicitação ao coordenador do projeto.

13 DA SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR OU DO PARTICIPANTE DISCENTE NO PROJETO

- 13.1 O coordenador do projeto, por meio de relatório consubstanciado, poderá solicitar a substituição dos voluntários, bolsistas ou beneficiários de ajuda de custo, devendo submeter tal relatório à Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais, nos seguintes casos:
- I- Desempenho insuficiente;
 - II- Descumprimento da carga horária;
 - III- Desistência ou desligamento do curso;
 - IV- Por solicitação do próprio estudante;
 - V- Outras situações pertinentes.
- 13.2 A impossibilidade em executar o projeto selecionado deverá ser formalizada pelo Coordenador do Projeto, com justificativa por escrito, encaminhada à Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais no *Campus*.

14 DA CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES



- 14.1 A certificação dos(as) participantes dos Projetos está condicionada à apresentação dos resultados via relatórios parciais e finais, conforme previsto no cronograma de execução.
- 14.2 O(a) Coordenador(a) e/ou orientador(a), assim como o(a) estudante que durante o período de exercício de suas atividades como bolsista e/ou voluntário(a) cumpriu no mínimo 75% de frequência fará jus ao Certificado de participação no Programa – Projeto Integral.

15 DO VALOR E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- 15.1 O valor disponível para o fomento dos Projetos Integrais e suas respectivas Linhas de Ações a serem selecionados por meio deste Edital para o Ano Letivo de 2021 é parte integrante do orçamento da ação 2994 (Assistência Estudantil) descentralizado para o *Campus*, para contemplar projetos integrais por ordem de relevância pedagógica, tomando por base o banco de projetos aprovados neste Edital e disponibilidade orçamentária deste *Campus*.
- 15.2 O recurso disponibilizado para a execução dos Projetos Integrais no Campus Boca do Acre para o segundo semestre do Ano Letivo de 2021 será no montante de R\$ 16.583,30 (Dezeséis Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos), limitado ao período de implementação descrito no cronograma de cada Projeto Integral aprovado neste edital.
- 15.3 As despesas de custeio na aquisição de material de consumo especializado e de caráter pedagógico não fornecido pelo MEC deverão ser realizadas por intermédio de compras/contratos pelo *campus* segundo a sua especificidade e de processo licitatório legal regido pela Lei nº 8.666/93.

16 DA SUSPENSÃO DE PROJETOS INTEGRAIS

- 16.1 Fica assegurado ao *campus* e à PROEN o direito de suspender Projetos Integrais aprovados por meio deste Processo Seletivo, fundamentados em Parecer Técnico, em casos de:
- I. Constatação de irregularidade na execução do Projeto Integral;
 - II. Impossibilidade de substituição de Coordenador(es) em casos de afastamento(s) de qualquer natureza;
 - III. Contingenciamento orçamentário;
 - IV. Remanejamento emergencial de recursos para complementação orçamentária ao Programa Socioassistencial.

17 DO CRONOGRAMA

- 17.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital atenderá ao seguinte cronograma:

Quadro 02: Do cronograma

Datas	Cronograma de Atividades	Local
Até 25/08/2021	Publicação do Edital dos Projetos Integrais nº 2021 pela PROEN	Diretorias Gerais dos Campi www2.ifam.edu.br
Até 14/09/2021	Publicação do Edital local dos Projetos Integrais 2021 por cada Campus	Dependências virtuais do campus www2.ifam.edu.br/campus



14 a 20/09/2021	Período de Inscrição nos campi	Setor de Protocolo virtuais do <i>campus</i>
21 a 22/09/2021	Etapa I: Análise pela Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais.	Dependências virtuais do IFAM/XXX
22/09/2021	Publicação do <i>status</i> dos Projeto Integrais	Dependências virtuais do IFAM www2.ifam.edu.br/campus
22/09/2021	Publicação do Resultado Preliminar de Projetos Integrais e quantitativo de vagas	Dependências virtuais do IFAM www2.ifam.edu.br/campus
23/09/2021	Período para interposição de recursos	Setor de Protocolo e virtuais do <i>campus</i>
24/09/2021	Publicação da resposta aos recursos e do Resultado Pós-Recursos de Projetos Integrais e quantitativo de vagas	Dependências virtuais do IFAM www2.ifam.edu.br/campus
Até o dia 24/09/2021	Etapa I: Período para envio do Projeto Integral Macro do Campus a PROEN para apreciação e homologação da Comissão Central dos Programas Integrais/PROEN.	Reitoria/PROEN
Até 5 dias úteis após o envio da proposta pelo campus	Etapa II: Período para apreciação e homologação pela Comissão Central dos Programas Integrais/PROEN.	Reitoria/PROEN
Até 5 dias úteis após o envio do Parecer da central ao campus	Período disponível para reuniões individuais com as comissões locais, para esclarecimentos e orientações a respeito do Parecer emitido pela Comissão Central dos Programas Integrais/PROEN.	Salas virtuais por meio do meet



Até 15 dias após o envio do Parecer da Comissão Central ao campus	Envio do projeto integral macro do campus com ajustes solicitados pela Comissão Central dos Programas Integrais/PROEN.	Salas virtuais por meio do meet
Até 5 dias úteis após a homologação dos projetos integrais aprovados pelo campus	Publicação do Edital de Seleção dos Bolsistas pelo Campus	Dependências virtuais do IFAM/XXX www2.ifam.edu.br/campus/XXX
Até 5 dias úteis após a homologação dos bolsistas classificados a atuarem como bolsistas nos projetos integrais aprovados pelo campus	Reunião de Orientação e Assinatura do Termo de Compromisso dos coordenadores e bolsistas dos Projetos Integrais.	Campus do IFAM (salas virtuais ou dependências do IFAM/XXX).
Até o dia 31/10/2021	Cadastramento do Relatório Parcial junto ao SIPAC (processo dos projetos Integrais Macro).	
Até o dia 31/01/2022	Cadastramento do Relatório Final junto ao SIPAC (processo dos projetos Integrais Macro).	
Até o dia 05/02/2022	Juntada do processo dos Projetos Integrais Macro com o Processo de Descentralização dos Recursos da PAES/2021 do campus.	

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em erratas e/ou notas complementares e afixadas no mural deste *campus* e no endereço eletrônico www.ifam.edu.br/campus/.
- 18.2 Fica assegurado ao *campus* o direito a reservar parte do orçamento descrito no item 15.2 para custeio de alguma demanda não prevista neste edital, caracterizada como assistência estudantil, e de grau máximo de relevância e urgência, devendo o citado recurso ser remanejado para o II semestre, caso não venha a ser utilizado pelo *campus*.
- 18.3 Na impossibilidade de execução de projetos, fica assegurado ao *campus* o direito a convocar para execução projetos do banco mencionado no item 6.15.
- 18.4 Havendo disponibilidade orçamentária e insuficiência de projetos no banco proveniente deste processo seletivo, fica assegurado ao *campus* o recebimento de novas propostas, via protocolo, as quais seguiram o mesmo fluxo de análise apresentado neste Edital.



18.5 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pela Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais deste *campus*, para dirimir qualquer dúvida resultante deste Edital.

18.6 O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

19 INFORMAÇÕES

19.1 No *campus*:

Telefone: (92) 99202-0164

E-mail: coassist.cbda@ifam.edu.br

19.2 Na Comissão Central dos Programas Integrais/PROEN

Telefone: (92) -98234-1141

E-mail: dga.proen@ifam.edu.br / scialreitoria@ifam.edu.br

Boca do Acre (AM), 13 de Setembro de 2021

EDIMILSON BARBOSA LIMA

DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* BOCA DO ACRE

Portaria nº 249 – GR/IFAM, de 11 de Fevereiro de 2021



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
1.1. TÍTULO:	
1.2. NOME DO (A) PROPONENTE:	
TEFONE:	E-MAIL:
2. LINHA DE INTERVENÇÃO (Assinale: (1) para a Área Temática principal e (2) se houver secundária)	
<input type="checkbox"/> Programa de Atenção à Saúde	<input type="checkbox"/> Programa de Inclusão Digital
<input type="checkbox"/> Programa de Apoio à Cultura e Esporte	<input type="checkbox"/> Programa de Apoio Pedagógico
<input type="checkbox"/> Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria	<input type="checkbox"/> Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência
<input type="checkbox"/> Programa de Apoio Psicológico	

_____ - AM, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Responsável pelo recebimento da Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
1.1. TÍTULO:	
1.2. NOME DO (A) PROPONENTE:	
TEFONE:	E-MAIL:
2. LINHA DE INTERVENÇÃO (Assinale: (1) para a Área Temática principal e (2) se houver secundária)	
<input type="checkbox"/> Programa de Atenção à Saúde	<input type="checkbox"/> Programa de Inclusão Digital
<input type="checkbox"/> Programa de Apoio à Cultura e Esporte	<input type="checkbox"/> Programa de Apoio Pedagógico
<input type="checkbox"/> Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria	<input type="checkbox"/> Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência
<input type="checkbox"/> Programa de Apoio Psicológico	

_____ - AM, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Responsável pelo recebimento da Inscrição



ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSIÇÃO DE PROJETOS INTEGRAIS CAMPUS XXXX

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO					
1.1. Título:					
1.2. Nome do (a) proponente:					
1.3. Titulação: () DOUTOR () MESTRE () ESPECIALISTA () GRADUADO					
Telefone:			E-mail:		
1.4. Nome do Vice proponente (opcional):					
Telefone:			E-mail:		
2. LINHA DE INTERVENÇÃO (Assinale: (1) para a Área Temática principal e (2) se houver secundária)					
<input type="checkbox"/> Programa de Atenção à Saúde <input type="checkbox"/> Programa de Apoio à Cultura e Esporte <input type="checkbox"/> Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria <input type="checkbox"/> Programa de Apoio Psicológico			<input type="checkbox"/> Programa de Inclusão Digital <input type="checkbox"/> Programa de Apoio Pedagógico <input type="checkbox"/> Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência		
3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA					
Público-alvo:			Público a ser atingido:		
Local de Realização:		Período de Realização:		Público a ser atingido (n°):	
4. INTRODUÇÃO (Máximo 30 linhas)					
5. JUSTIFICATIVA (Máximo 30 linhas)					
6. OBJETIVOS					
Objetivo Geral:					
Objetivos Específicos:					
7. METAS					
8. METODOLOGIA					
9. RECURSOS HUMANOS					
Nome discente	Curso	N° Matrícula	CPF	Bolsa (R\$)	Custo Total (R\$)
Valor Total do Custeio com a Concessão de Bolsa					R\$
Carga Horária Total do Projeto Integral					
10. RECURSOS MATERIAS E SERVIÇOS					



Item	Especificação do material	Quant.	Unidade (R\$)	Custo Total (R\$)
Total dos Recursos Materiais e Serviços				R\$
11. PROGRAMAÇÃO				
Turma	Dia da semana	Horário	Data início	Data de término
12. CRONOGRAMA				
Etapas	Mês/1	Mês/2	Mês/3	
13. REFERÊNCIAS				
14. ANEXO				

_____ -AM, _____ de _____ de 2021.

Assinatura Proponente

Assinatura da Direção de Ensino



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO (A) COORDENADOR (A) DO PROJETO INTEGRAL

Nome do (a) Coordenador (a):	SIAPE:
Título do Projeto:	
Declaro, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM e a quem possa interessar, que me comprometo com as condições abaixo relacionadas:	
<ul style="list-style-type: none">- Orientar o(s) discente(s) no correto desenvolvimento do projeto, inclusive com relação às apresentações públicas;- Controlar a frequência do(s) bolsista(s) e encaminhar à Coordenação Geral de Assistência ao Educando a frequência mensal, devidamente assinada, para fins de pagamento da bolsa;- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista da Assistência Estudantil;- Justificar, por escrito, a substituição de bolsista ou o cancelamento da bolsa da Assistência Estudantil;- Apresentar relatório final contendo as ações e os resultados do projeto e/ou relato de experiências até o dia ____ de _____ de 2021.- Zelar pelo correto andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados em sua execução;- Caso esteja impossibilitado de coordenar as ações do projeto, comprometo-me a encaminhar justificativa, por escrito, à Coordenação Geral de Assistência ao Educando ou setor equivalente do <i>campus</i>, indicando um substituto apto a dar prosseguimento as minhas ações, repassando ao mesmo todas as informações e documentos sob minha guarda; ou, na impossibilidade desta ação, solicitarei o cancelamento do projeto, ficando no aguardo do resultado.	

_____ -AM, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Coordenador (a)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

Nome do (a) servidor (a): _____, Campus: _____, SIAPE: _____

Coordenação de Assistência Estudantil	() Nada Consta	() Pendências	Data, assinatura e carimbo
Justificativa			
Coordenação de Pesquisa	() Nada Consta	() Pendências	Data, assinatura e carimbo
Justificativa			
Coordenação de Extensão	() Nada Consta	() Pendências	Data, assinatura e carimbo
Justificativa			
Departamento de Administração e Planejamento	() Nada Consta	() Pendências	Data, assinatura e carimbo
Justificativa			

ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO PROJETO DOS PROGRAMAS INTEGRAIS A SEREM CUSTEADOS POR MEIO DO RECURSO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL IFAM
CAMPUS -XXXXXXXX

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Do Projeto e Proponente (s)

1.1- PROPONENTE

Refere-se aos servidores que estarão à frente do projeto na função de coordenadores.

Período de Execução: início e término.

Órgão Executor: campus, coordenador e/ ou equipe de assistência estudantil, endereço para correspondência, telefone (s) para contato, e-mail.

1.2- PROGRAMA AO QUAL O PROJETO INTEGRAL ESTÁ RELACIONADO

(São as linhas de ação descritas no item 4.0 do edital dos projetos integrais e inseridos na Política da Assistência Estudantil que caracteriza os Programas)

1.3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA



Público-alvo: são os(as) discentes para os quais o projeto estará voltado.

2 - INTRODUÇÃO

A introdução é a parte inicial do texto, o proponente deverá apresentar o tema e a situação problema que objetiva intervir, deve delimitar ou realizar o recorte quanto ao eixo central da proposta de intervenção, possibilitando a compreensão do que vai ser apresentado ao longo do projeto. Deve falar resumidamente do caminho que será traçado para atingir os objetivos traçados na proposta. Lendo a introdução, o leitor deve sentir-se esclarecido a respeito do tema do trabalho como do raciocínio a ser desenvolvido.

3 - JUSTIFICATIVA

É o momento de justificar ou convencer sobre a relevância da situação problema identificada pelo proponente do projeto. Para isso, o problema detectado deverá está claramente descrito, devendo o proponente descrever pelo menos três motivos que justifiquem a implementação das ações propostas no projeto para minimizar a situação problema detectada. Este item é importante porque apresenta a resposta à questão. É o Por quê (frente ao problema percebido pelo proponente)? É o elemento que definirá os motivos pelo qual o grupo pretende desenvolver o projeto, visando à aceitação pela comunidade escolar para o desenvolvimento do projeto. Deve registrar a concepção do grupo em relação ao tema, observando sua importância na realidade social do público alvo, considerando os objetivos do PNAES e da PAES-IFAM de acesso, permanência e êxito dos estudantes do IFAM. Para isso, deverá não somente descrever o problema, mas apresentar provas da existência e do impacto do projeto na formação, no acesso, na permanência e êxito dos discentes.

4 - OBJETIVOS

A especificação do objetivo responde às questões para quê e para quem. E são divididos em:

a) Objetivo Geral

Apresenta a visão global do trabalho a ser desenvolvido. Relaciona-se com o conteúdo e as ideias que permearão as atividades. Devo apresentar o objetivo que quero atingir com esse projeto. Por que quero fazê-lo, quais os benefícios? São mais amplos e complexos, que poderão ser alcançados, por exemplo: ao final do curso ou semestre, incluindo o crescimento esperado de forma global. Exemplos de verbos que podem ser utilizados para iniciar o objetivo geral: identificar, levantar, descobrir, caracterizar, descrever, traçar, analisar, explicar, etc. (Objetivo Geral: Contribuir na formação escolar do discente, visando a conclusão do curso técnico em Informática dentro do período regular previsto no projeto do curso no *campus*.....)

b) Objetivos específicos

Apresenta um caráter mais concreto. Tem a função de direcionar o trabalho de modo a permitir que seja atingido o objetivo geral, aplicando este a situações particulares. Referem-se a aspectos mais simples, mais concretos, alcançáveis em menor tempo, como, por exemplo, aqueles que surgem ao final de um período de trabalho e, em geral, explicam desempenhos observáveis. Devem representar as ações a serem executadas pelo projeto em tela, estando diretamente relacionados também as metas e metodologia, cronograma. Deve-se utilizar no máximo 03 (três) objetivos específicos. Exemplos de verbos que podem ser utilizados para iniciar o objetivo específico: identificar, levantar, descobrir, caracterizar, descrever, traçar, analisar, explicar, proporcionar etc. (Propiciar aulas de reforço aos discentes com baixo desempenho nas disciplinas críticas; Contribuir com a geração de renda para os(as) discentes monitores; reduzir o índice de retenção e evasão na turma do curso técnico em Informática)

5 - METAS

Definição quantitativa dos resultados pretendidos, expressa comumente em nº ou %, identificada com os prazos de realização, monitoramento e avaliação dos objetivos. Ex: objetivos: Propiciar aulas de reforço aos discentes com baixo desempenho nas disciplinas críticas ; Contribuir com a geração de renda para os(as) discentes monitores; reduzir o índice de retenção e evasão na turma do curso técnico em Informática.. Metas – ministrar 2 aulas de reforço por semana em cada turma no período de 07/08 a 30/11/2017 aos discentes com baixo desempenho nas disciplinas críticas; Contribuir com a geração de renda de 100% dos(as) discentes monitores(as) desenvolvendo trabalho no projeto no período de 07/08 a 30/11/2017; reduzir o índice de retenção e evasão nessas disciplinas críticas de 20% para 18% e de 15% para 12% respectivamente no período de 07/08 a 30/11/2017 e evasão na turma do curso técnico em Informática;).

6 - METODOLOGIA

Tem o objetivo de explicar passo a passo como serão realizadas as ações do projeto, abrangendo os itens que responderão às questões: Como? A forma de organização e distribuição do grupo (discentes e demais envolvidos) que podem ajudar outros colegas com mais dificuldade na disciplina. Como será executado, por quem etc... Com quê? Refere-se aos recursos tecnológicos e outros que serão utilizados para nas aulas. Quando e quanto? Em que momento os(as) discentes farão atividades de laboratório e quanto tempo durará cada fase. Descrever metodologia para seleção, fases, critérios de desempate para participantes discentes. A metodologia deve atender também a três pontos fundamentais: envolvimento e participação da sala de aula e no projeto, o acompanhamento do professor, de forma sistemática e continuada, além do desenvolvimento e disseminação de ações, informações e de conhecimentos entre os atores envolvidos.

7 - CRONOGRAMA



3) Quadro de horário, dia e local do atendimento do monitor; o de horária aula da turma do monitor, de forma a comprovar que o trabalho será desenvolvido fora de seu horário de aula, nem o quadro de horário de atendimento do docente ao discente, conforme prevê a Resolução nº 94/2016;

3) Quadro de horário das turmas dos(as) discentes com dificuldade de aprendizagem, público-alvo do projeto de monitoria, de forma a comprovar que serão atendidos no contra turno de seus horários de aula, de forma a não comprometer sua presença as aulas nas demais disciplinas do curso.

4) Para os projetos voltados para o custeio de participação de discentes em eventos pedagógicos dentro das linhas de ações da PAES/IFAM, é obrigatório anexar ao projeto todos os documentos listados no anexo VIII:

I - Documento comprobatório de que o Projeto desenvolvido pelo (s) discente (s) estejam devidamente vinculados aos departamentos de ensino, pesquisa e extensão do *campus*;

II - Projeto e relatório final ou parcial dos resultados do projeto e das atividades já desenvolvidas pelo (s) discente (s) acerca do trabalho que será apresentado no evento;

III - Cópia do Artigo, cópia da programação do evento, folder do evento;

IV - Cópia do documento de Submissão ou da Carta de Aceite do artigo no evento;

V - Cópia da pesquisa de preço dos serviços especificados no quadro de recursos financeiros, de, pelo menos, três orçamentos para cada item, exemplo: passagens, diária de hotéis, transporte, alimentação entre outros;

VI - Cópia da declaração do seu responsável legal indicando a pessoa que acompanhará o mesmo no evento, e a forma que será custeada as despesas do acompanhante - se servidor do Ifam ou um familiar do (a) discente, se o (a) discente for menor de idade;

VII - Comprovante se o(a) discente citado como bolsista recebe ou não benefício socioassistencial no período da viagem e evento, evitando assim a duplicidade de pagamento para custeio de despesas de mesma matéria (Setor de Serviço Social);

VIII- Termo de compromisso da obrigatoriedade da prestação de conta financeira, técnica e pedagógica no retorno do evento por meio da apresentação do Relatório do evento e da cópia do Certificado de apresentação do trabalho e de participação do evento quando o projeto for de participação em eventos (congressos, etc).

IX - Declaração do DEPE/DAP/DG de disponibilidade orçamentária para pagamento de passagens e diárias para servidor (es) que irá acompanhar o(s) discente(s), em se tratando de casos especiais, por exemplo, se o(a) discente for maior de idade poderá viajar sozinho;

X- Parecer final da pedagoga acerca do período de ausência do (s) discente (s) nas salas de aula, e seus possíveis prejuízos advindo disso, como também as devidas recomendações para que esta ausência não venha a comprometer seu aprendizado, como também as recomendações de que determinado (s) discente (s) participe ou não do referido evento;

XII- Plano de estudo dos(as) discentes referente ao período de ausência às aulas durante o período de deslocamento e evento, contemplando todas as disciplinas, conforme o horário da turma, assim como o Plano antecipação/reposição de aula do docente em função da ausência da sala de aula no período de deslocamento e evento;

XIII - Termo de Autorização e Compromisso assinado pelo responsável do (a) discente.

5) Controle da utilização do benefícios e/ou serviços elencados no Projeto (por exemplo: apresentação de recibo ou nota fiscal, confecção de cartões digitais, uso de catraca eletrônica, cartões de embarque, e outros instrumentos que promovam o controle da utilização do recurso da PAES-IFAM pelos estudantes participantes do Projeto).

6) Os formulários, cadastros, fichas e outros instrumentos que serão utilizados para análise técnica, implementação, monitoramento e avaliação do Projeto devem constar neste item;

7) Cópia do Relatório final e prestação de conta do projeto desenvolvido no ano de 2018 pelo Coordenador do projeto submetido.

14- ASSINATURAS

Assinaturas do coordenador do projeto e da Direção de Ensino.



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO PROJETO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Título do Projeto	
1.2- PROPONENTE	
Nome do (a) proponente:	
CURSO:	CAMPUS:

2 PARÂMETROS/CRITÉRIOS DE ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES E ARGUMENTAÇÕES DA COMISSÃO LOCAL AVALIADORA			
Nº	Parâmetros e critérios de análises dos projetos integrais	Pontuação De 0 – 1,0 pontos	Considerações e Argumentações da comissão local
1	O Projeto atende as <u>Linhas de Ações dos Programas Integrais</u> , os <u>objetivos da Política</u> de Assistência Estudantil – PAES do IFAM, assim como o <u>Plano de Ação de Acesso, Permanência e Êxito Estudantil do IFAM (PAPE)</u> , aprovado na Reunião do Conselho Superior do IFAM, em 28/03/2017 - Resolução nº 12-CONSUP/IFAM-2017 e as <u>recomendações do Relatório nº 05/2016</u> da Auditoria Geral do IFAM – AUDING/IFAM.		
2	Projeto apresenta o <u>diagnóstico quanti-qualitativo da situação-problema</u> (Desempenho escolar no campus, desempenho da turma no curso dos alunos foco da situação problema) sobre a qual o projeto submetido pretende intervir.		
3	Atende as <u>informações</u> solicitadas por meio do preenchimento dos <u>anexos de I a VIII</u> dos Programas Integrais deste edital.		
4	Mantém <u>coesão com os objetivos, metas, justificativa, metodologia, cronograma, recursos materiais e humanas, e diretrizes e linhas de ações da PAES-IFAM e do Plano Estratégico de Permanência e êxito</u> dos(as) discentes no IFAM.		
5	Projeto possui <u>potencial de intervenção e potencialização nas ações de permanência e êxito</u> dos(as) discentes no <u>Campus/IFAM</u> .		
6	Projeto está voltado para o <u>maior número de discentes</u> , prioritariamente aqueles alunos em <u>situação de vulnerabilidade social, dificuldade de aprendizagem e risco de evasão</u> , conforme prevê a PAES/IFAM e edital norteador;		
7	O projeto evidencia o <u>potencial de exequibilidade</u> , ou seja, que em caso de atraso ou falta de apoio financeiro, os alunos continuarão desenvolvendo suas atividades de bolsista, considerando a relevância pedagógica e social da ação, ou a possibilidade do Campus desenvolver de formas alternativas o projeto.		
8	O projeto apresenta maior <u>grau de eficiência e eficácia</u> do projeto em relação à situação-problema diagnosticada		
9	Projeto descreve as <u>formas de controle, monitoramento das ações e seus resultados, desempenho de custo, capacidade de gerar mudanças qualitativas</u> para o discente, prevê <u>gerenciamento de riscos</u> durante o desenvolvimento e do encerramento do projeto.		
10	Projeto apresenta <u>maior grau de impacto para formação integral e acadêmica</u> do (s) discentes (s) envolvidos.		
11	Projeto <u>contribui para o processo de organização dos estudos</u> do discente, <u>melhorando seus rendimentos</u> nas disciplinas, seu		



	relacionamento interpessoal com a família e a comunidade escolar.		
12	Projeto apresenta maior possibilidade de articulação explícita com ensino, pesquisa e intervenção na realidade vivenciada pelo(a) discente no Campus.		
13	O projeto contribui com propostas para mudar de modo efetivo a realidade da população público-alvo do projeto, alterando suas rotinas, contribuindo para resolver os problemas evidenciados, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas.		
14	Foi anexado ao projeto cópia dos horários de aulas das turmas e coordenadores do projeto, de forma a comprovar que o projeto não trará prejuízos pedagógicos aos discentes participantes do projeto, ou mesmo aos discentes da turma e demais turmas dos professores envolvidos nesta viagem técnica.		
15	Projeto apresentou planilha de recurso materiais, no mínimo, 3 cotações de serviços/materiais e/ou informou que serão providenciados pelo campus e indispensáveis a implementação do projeto;		
16	Atendeu na metodologia o que prevê o edital quanto à descrição metodológica para seleção de discentes que atuarão no projeto caso aprovado.		
17	Projeto descreveu, conforme prevê o edital, as fases para a posterior seleção dos(as) discentes caso o Projeto seja aprovado		
18	Projeto descreveu, conforme prevê o edital, o critério de seleção que usará para a classificação dos(as) discentes que atuarão no projeto caso ele seja aprovado.		
19	Projeto descreveu, conforme prevê o edital, os critérios para desempate de dos(as) discentes que atuarão no projeto caso ele seja aprovado.		
20	Projeto apresentou cronograma e programação detalhada de todas as fases de execução do projeto.		
3 PARECER FINAL DA COMISSÃO AVALIADORA			
4 ANEXOS			

Assinatura Avaliador (a) 1

___/___/2021

Assinatura Avaliador (a) 2

___/___/2021

Assinatura Avaliador (a) 3

___/___/2021



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Título do Projeto	
1.2- PROPONENTE	
Nome do (a) proponente (coordenador):	
Justificativa:	

_____ -AM, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Coordenador (a)

ANEXO VIII

RELATÓRIO MENSAL DA FREQUÊNCIA DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Título do Projeto			
1.2- PROPONENTE			
Nome do (a) proponente:			
Nº	Nome do (a) discente	Tipo de participação	Dia/mês



ANEXO IX

TERMO COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Comprometo-me, através do presente instrumento, a prestar contas dos valores a seguir especificados, disponibilizados para minha participação na (o) XXXXXXXXXXXXXXXX, no período de XX a XX/XX/XXXX, em XXXXXX-XXXXXX:

- Valores creditados em minha conta corrente:
- XXXX (xxxxxx) diárias ao custo de R\$ XXXXXXXX por dia, englobando despesas com alimentação (R\$ XXXXX), hospedagem (R\$ XXXXXXXX), transporte (R\$ XXXXXXXX), totalizando o valor de até R\$ XXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxx reais);
- Para despesas com passagens, a importância de R\$ XXXXXXXXXXXX (xxxxxx reais);
- Importância referente a inscrição *on-line* para participação nos citados eventos ao custo de R\$ XXXXXXXX (xxxxxx reais), conforme estabelecido pela (o) XXXXXXXXXXXXXXXX.

Comprometo-me, ainda, a realizar a prestação de contas em questão no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término da XXXXXXXXXXXXXXXX, mediante apresentação ao Departamento de Administração e Planejamento do *campus* XXXXXXXXXXXX (Av. XXXXXXXXXXXX, N° XXX, Bairro XXXXX, Municipal XXXXXXXXXXXX) dos seguintes documentos:

- Certificado ou declaração de participação nos eventos
- Notas Fiscais original de hospedagem ou Nota de Hospedagem ou Recibo emitidos pelo estabelecimento hoteleiro, em nome do favorecido (com assinatura no verso) ou Recibos de conforme despesas realizadas e previstas no projeto integral; Recibo de transporte – ônibus ou avião (ida e volta);

Declaro, outrossim, estar ciente que:

- O *campus* XXXXXXXX não arcará com quaisquer ressarcimentos relativos a despesas extras tais como: gastos com taxi, estacionamento, diferenças de valores de passagens, sejam por opção de voo/horário ou por remarcações, etc., as quais são de minha inteira responsabilidade.
- na hipótese de não participação nos referidos eventos e sobra do recurso recebido, devolverei, via GRU, todos os valores mencionados, inclusive o correspondente à Taxa de Inscrição.
- a falta da prestação de contas no prazo estabelecido, ensejará o bloqueio de pagamentos futuros de quaisquer ressarcimentos de despesas até a regularização da pendência, bem como a adoção das cabíveis ações de ordens legal, administrativa e, inclusive, ético-profissional.

Por fim, **declaro** assumir total responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo deste instrumento.

_____ -AM, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Coordenador (a)



ANEXO X

PRESTAÇÃO DE CONTA

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Título do Projeto	
1.2- PROPONENTE	
Nome do (a) proponente:	Campus:
Telefone:	E-mail:

NATUREZA DO EVENTO				
<input type="checkbox"/> Congresso	<input type="checkbox"/> Colóquio	<input type="checkbox"/> Seminário		
<input type="checkbox"/> Encontro de Iniciação Científica	<input type="checkbox"/> Workshop	<input type="checkbox"/> Festivais		
<input type="checkbox"/> Jogos Estudantis	<input type="checkbox"/> Olimpíadas	<input type="checkbox"/> Outros:		
CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA				
Público-alvo:	Local de Realização:	Período de Realização:		
APRESENTAÇÃO DOS OBJETIVOS, METAS E RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO/ E SUA PARTICIPAÇÃO NESSA ATIVIDADE/EVENTO				
APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS COM SUA PARTICIPAÇÃO NESSA ATIVIDADE/EVENTO				
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS E VALORES				
Item	Especificação detalhada das despesas	Quantidade	Custo Unitário (RS)	Custo Total por despesa (RS)
VALOR REMANESCENTE DA AJUDA DE CUSTO RECEBIDA A SER DEVOLVIDA VIA GRU PELO DISCENTE: R\$				

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) Coordenador (a) do Projeto Integral

Anexar os comprovantes em folha a parte.

ANEXO XI

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DO PROJETO INTEGRAL

Título do Projeto:	
Proponente:	Campus:
Local de execução:	
Período de execução: De ____ / ____ / 2021 a ____ / ____ / 2021	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
METAS PREVISTAS
METAS ALCANÇADAS
RESULTADOS ALCANÇADOS

_____-AM, ____ de ____ de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS XXXXX



Assinatura do (a) Coordenador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS XXXXX



ANEXO XII

FORMULÁRIO DE PROPOSIÇÃO DE PROJETO INTEGRAL MACRO 2021

TÍTULO DO PROJETO

Proposta de Projeto Integral Macro 2021 sistematizado aos objetivos, diretrizes e linhas de ações da Política de Assistência Estudantil do IFAM - *campus* _____

...../AM

2021



PROPOSTA DE PROJETO INTEGRAL MACRO 2021

1 Dados de Identificação

Nome do Projeto

1.1 Campus Proponente

Órgão Executor: IFAM:

Nome do Coordenador Geral do Projeto Integral Macro:

Telefone

E-mail:

Nome do Vice-Coordenador do Projeto Integral Macro:

Telefone:

E-mail:

Parceria

Nome:

Parceria

Nome:

1.2 Programa ao qual o Projeto Integral Macro está relacionado

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1. Programa de Atenção à Saúde | <input type="checkbox"/> 4. Programa de Apoio Psicológico | <input type="checkbox"/> 7. Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência |
| <input type="checkbox"/> 2. Programa de Apoio à Cultura e Esporte | <input type="checkbox"/> 5. Programa de Inclusão Digital | |
| <input type="checkbox"/> 3. Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria | <input type="checkbox"/> 6. Programa de Apoio Pedagógico | |

2 CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Público-alvo:

Local de Realização:

Período de Realização:

Público a ser atingido

Quantidade de Bolsas/Ajuda de Custo Prevista no PIM:

3 INTRODUÇÃO (máximo 1 lauda)

4 JUSTIFICATIVA (máximo 3 laudas)

6 OBJETIVOS – GERAL E ESPECÍFICOS

7 METAS

8 METODOLOGIA

9 RECURSOS HUMANOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS XXXXX



Nº Ação	Descrição da Ação	Quantidade de Bolsa/Ajuda de Custo na ação	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa (RS)	Custo Total da Bolsa (RS)
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					

Valor Total do Custeio com a Concessão de Beolsa/Ajuda no projeto RS

Carga Horária Total do Projeto Integral C.H.:

10 RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Item	Especificação detalhada do material	Quantidade	Custo Unitário (RS)	Custo Total por item (RS)

Total dos Recursos Materiais e Serviços Valor RS

11 PROGRAMAÇÃO

Ação	Dia da semana	Horário	Data de início	Data de Término
1				
2				
3				
4				

12 CRONOGRAMA

AÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3

13 REFERÊNCIAS

14 ANEXOS



15 DATA, FUNÇÃO NO PROJETO, INTEGRAL MACRO DO CAMPUS- ASSINATURAS

DATA:	
Assinatura do diretor geral	
Assinatura do coordenador geral do projeto integral macro	
Assinatura do SUB coordenador geral do projeto integral macro	

ANEXO XIII

ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO PROJETO INTEGRAL MACRO 2021 DO CAMPUS COM AÇÕES SEREM CUSTEADOS POR MEIO DO RECURSO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL IFAM CAMPUS -XXXXXXXX

OBS. Este documento representa a consolidação de todos os projetos integrais aprovados internamente pelo campus.

1- CAPA

Título do projeto de intervenção, permeando pelas linhas de ação conforme previsto na PAES- IFAM.

2- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Do Projeto e Proponente (s)

2.1- PROPONENTE

Refere-se ao campus e responsáveis pela proposta no campus. Servidores que estarão à frente do projeto na função de coordenadores gerais.

Período de Execução: início e término em 2021.

Órgão Executor: campus, coordenador e/ ou equipe de assistência estudantil, endereço para correspondência, telefone (s) para contato, e-mail.

2.2- PROGRAMA AO QUAL O PROJETO INTEGRAL ESTÁ RELACIONADO

(São as linhas de ação descritas no item 3.1 (quadro I) do edital dos projetos integrais e inseridos na Política da Assistência Estudantil que caracteriza os Programas)

2.4- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Público-alvo: são os(as) discentes ao qual o projeto estará voltado.

3- INTRODUÇÃO

A introdução é a parte inicial do texto, contemplando o conjunto de ações e projetos selecionados internamente pelo campus. A coordenação geral do PIM-2021 deverá apresentar o tema e a situação problema que objetiva intervir (**acesso, permanência e êxito no campus**), deve delimitar ou realizar o recorte quanto ao eixo central da proposta de intervenção, possibilitando a compreensão do que vai ser apresentado ao longo do projeto.

Deve falar resumidamente do caminho que será traçado para atingir os objetivos traçados na proposta. Lendo a introdução, o leitor deve sentir-se esclarecido a respeito do tema do trabalho como do raciocínio a ser desenvolvido.

4- JUSTIFICATIVA

É o momento de justificar ou convencer sobre a relevância da situação-problema identificada e intervenções propostas no projeto. (**usar os dados estatísticos dos resultados e eficiência do ensino no Campus nos últimos 3 anos - matrícula, evasão, retenção, disciplinas críticas, entre outros**).

Descrever de forma clara o problema detectado, devendo o proponente descrever pelo menos três motivos que justifiquem a implementação das ações propostas no projeto para minimizar a situação problema detectada.

Este item é importante porque apresenta a resposta à questão. É o porquê (frente ao problema percebido pelo proponente). É o elemento que definirá os motivos pelo qual o grupo pretende desenvolver o projeto, visando à aceitação pela comunidade escolar para o desenvolvimento do projeto. Deve registrar a concepção do grupo em relação ao tema, observando sua importância na realidade social do público alvo, considerando os objetivos do PNAES e da PAES-IFAM de acesso, permanência e êxito dos estudantes do IFAM. Para isso, deverá não somente descrever o problema, mas apresentar provas da existência e do impacto do projeto na formação, no acesso, na permanência e êxito dos discentes.

5- OBJETIVOS



A especificação do objetivo responde às questões para quê e para quem. E são divididos em:

a) Objetivo Geral

Apresenta a visão global do trabalho a ser desenvolvido. Relaciona-se com o conteúdo e as ideias que permearão as atividades. Devo apresentar o objetivo que quero atingir com esse projeto. Por que quero fazê-lo, quais os benefícios? São mais amplos e complexos, que poderão ser alcançados, por exemplo: ao final do curso ou semestre, incluindo o crescimento esperado de forma global. Exemplos de verbos que podem ser utilizados para iniciar o objetivo geral: identificar, levantar, descobrir, caracterizar, descrever, traçar, analisar, explicar, etc. (Objetivo Geral: Contribuir na formação escolar do discente, visando a conclusão do curso técnico em Informática dentro do período regular previsto no projeto do curso no *campus*.....)

b) Objetivos específicos

Apresenta um caráter mais concreto. Tem a função de direcionar o trabalho de modo a permitir que seja atingido o objetivo geral, aplicando este a situações particulares. Referem-se a aspectos mais simples, mais concretos, alcançáveis em menor tempo, como, por exemplo, aqueles que surgem ao final de um período de trabalho e, em geral, explicam desempenhos observáveis. Devem representar as ações a serem executadas pelo projeto em tela, estando diretamente relacionados também as metas e metodologia, cronograma. Deve-se utilizar no máximo 03 (três) objetivos específicos. Exemplos de verbos que podem ser utilizados para iniciar o objetivo específico: identificar, levantar, descobrir, caracterizar, descrever, traçar, analisar, explicar, proporcionar etc. (Propiciar aulas de reforço aos discentes com baixo desempenho nas disciplinas críticas; contribuir com a geração de renda para os discentes monitores; reduzir o índice de retenção e evasão na turma do curso técnico em Informática)

6- METAS

Definição quantitativa dos resultados pretendidos, expressam comumente em nº ou %, identificada com os prazos de realização, monitoramento e avaliação dos objetivos.

Ex: objetivos:

Objetivo 1- Elevar os índices de desempenho escolar geral no campus no ano letivo de 2021. Meta 1- Reduzir em 5% o índice de retenção geral no ano de 2021 no campus, saindo de 15% para 10% no ano letivo de 2021.

Objetivo 2- Reduzir os índices de evasão e abandono escolar geral no campus no ano letivo de 2021. Meta 2- Reduzir em 5% o índice de evasão e abandono geral no ano de 2021 no campus, saindo de 12% para 8% no ano letivo de 2021.

Objetivo 3-Propiciar aulas de reforço escolar aos discentes com baixo desempenho nas disciplinas críticas; Meta 3- Ministrará 2 aulas de reforço por semana em cada turma no período de 07/09 a 30/11/2021 aos discentes com baixo desempenho nas disciplinas críticas;

Objetivo 4- Contribuir com a geração de renda para os(as) discentes monitores, visando sua permanência no curso. Meta 4- Disponibilizar a concessão de 30 bolsas/ajuda de custo aos discentes no período de 07/09 a 30/11/2021 aos discentes envolvidos nos projetos e ações

7- METODOLOGIA

Tem o objetivo de explicar passo a passo como serão realizadas as ações do projeto, abrangendo os itens que responderão às questões: Como? A forma de organização e distribuição do grupo (discentes e demais envolvidos) que podem ajudar outros colegas com mais dificuldade na disciplina. Como será executado, por quem etc... Com quê? Refere-se aos recursos tecnológicos e outros que serão utilizados para nas aulas. Quando e quanto? Em que momento os discentes farão atividades de laboratório e quanto tempo durará cada fase. Descrever metodologia para seleção, fases, critérios de desempate para participantes discentes. A metodologia deve atender também a três pontos fundamentais: envolvimento e participação da sala de aula e no projeto, o acompanhamento do professor, de forma sistemática e continuada, além do desenvolvimento e disseminação de ações, informações e de conhecimentos entre os atores envolvidos.

8- CRONOGRAMA



1) A verificação da frequência do estudante público alvo participante do Projeto.

2) O acompanhamento do aproveitamento acadêmico do estudante público alvo participante do projeto, como por exemplo: horário semanal de aula da turma e plano de estudo dos discentes referente ao período de ausência às aulas durante o período de deslocamento e evento, contemplando todas as disciplinas, conforme o horário da turma;

3) Quadro de horário, dia e local do atendimento do monitor; o de horária aula da turma do monitor, de forma a comprovar que o trabalho será desenvolvido fora de seu horário de aula, nem o quadro de horário de atendimento do docente ao discente, conforme prevê a Resolução nº 94/2016;

3) Quadro de horário das turmas dos(as) discentes com dificuldade de aprendizagem, público alvo do projeto de monitoria, de forma a comprovar que serão atendidos no contra turno de seus horários de aula, de forma a não comprometer sua presença as aulas nas demais disciplinas do curso.

4). Anexar cópia dos relatórios internos e de gestão e os dados da plataforma Nilo Peçanha usados como referência.

5) Para os projetos voltados para o custeio de participação de discentes em eventos pedagógicos dentro das linhas de ações da PAES/IFAM, é obrigatório anexar ao projeto todos os documentos listados no anexo VIII:

I - Documento comprobatório de que o Projeto desenvolvido pelo (s) discente (s) estejam devidamente vinculados aos departamentos de ensino, pesquisa e extensão do *campus*;

II - Projeto e relatório final ou parcial dos resultados do projeto e das atividades já desenvolvidas pelo (s) discente (s) acerca do trabalho que será apresentado no evento;

III - Cópia do Artigo, cópia da programação do evento, folder do evento;

IV - Cópia do documento de Submissão ou da Carta de Aceite do artigo no evento;

V- Cópia da pesquisa de preço dos serviços especificados no quadro de recursos financeiros, de, pelo menos, três orçamentos para cada item, exemplo: passagens, diária de hotéis, transporte, alimentação entre outros;

VI- Cópia da declaração do seu responsável legal indicando a pessoa que acompanhará o mesmo no evento, e a forma que será custeada as despesas do acompanhante - se servidor do Ifam ou um familiar do (a) discente, se o (a) discente for menor de idade;

VII - Comprovante se o(a) discente citado como bolsista recebe ou não benefício socioassistencial no período da viagem e evento, evitando assim a duplicidade de pagamento para custeio de despesas de mesma matéria (Setor de Serviço Social);

VIII- Termo de compromisso da obrigatoriedade da prestação de conta financeira, técnica e pedagógica no retorno do evento por meio da apresentação do Relatório do evento e da cópia do Certificado de: apresentação do trabalho e de participação do evento quando o projeto for de participação em eventos (congressos, etc).

IX – Declaração do DEPE/DAP/DG de disponibilidade orçamentária para pagamento de passagens e diárias para servidor (es) que irá acompanhar o(s) discente(s), em se tratando de casos especiais, por exemplo, se o(a) discente for maior de idade poderá viajar sozinho;

X- Parecer final da pedagoga acerca do período de ausência do (s) discente (s) nas salas de aula, e seus possíveis prejuízos advindo disso, como também as devidas recomendações para que esta ausência não venha a comprometer seu aprendizado, como também as recomendações de que determinado (s) discente (s) participe ou não do referido evento;

XII- Plano de estudo dos(as) discentes referente ao período de ausência às aulas durante o período de deslocamento e evento, contemplando todas as disciplinas, conforme o horário da turma, assim como o Plano antecipação/reposição de aula do docente em função da ausência da sala de aula no período de deslocamento e evento;

XIII - Termo de Autorização e Compromisso assinado pelo responsável do (a) discente.

5) Controle da utilização do benefícios e/ou serviços elencados no Projeto (por exemplo: apresentação de recibo ou nota fiscal, confecção de cartões digitais, uso de catraca eletrônica, cartões de embarque, e outros instrumentos que promovam o controle da utilização do recurso da PAES-IFAM pelos estudantes participantes do Projeto).

6). Os formulários, cadastros, fichas e outros instrumentos que serão utilizados para análise técnica, implementação, monitoramento e avaliação do Projeto devem constar neste item;

7). Cópia do Relatório final e prestação de conta do projeto desenvolvido no ano de 2018 pelo Coordenador do projeto submetido.

14- ASSINATURAS

Assinaturas do coordenador do projeto, das parcerias e da Direção Geral.

ANEXO XIV

MINUTA DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DISCENTES BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO INTEGRAL MACRO 2021

EDITAL Nº ___/XXXX



O Diretor-geral do Campus XXXXXXXX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº xxxx, de xx.xx.xxxx, publicada no DOU, de xx.xx.xxxx, e de acordo com a Instrução Normativa nº xx/xxxx, torna público o Edital Campus xxxxxxxx nº xxx/2021 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas de monitoria 2021, conforme segue:

1- DAS VAGAS PARA BOLSISTA E/OU PARA AJUDA DE CUSTO

Vaga	Carga Horária semanal	Unidade / Categoria	Pré-requisitos (além dos previstos no item 3.3 do edital)	Atividades	Orientadora	Turno / Vigência
03+CR	20h	NAPNE / Apoio Institucional	- Estar cursando a partir do segundo ano/semestre e não estar cursando o último semestre de qualquer curso do Campus - Ter algum conhecimento em edição de vídeos pelo computador; - Ter acesso à internet e computador no turno da bolsa.	Auxiliar na produção de material acessível para estudantes com deficiência. Realizar a edição de vídeos em Libras.	Maria Francisca Gomes	Manhã Tarde Noite Vigência: 01/09/2021 a 29/12/2021

- 1.1- Este edital selecionará discentes para duas modalidades de subsídio: bolsista; ajuda de custo conforme abaixo;
- a) Bolsista- Monitor Interdisciplinar- são os(as) discentes contemplados com uma bolsa e inseridos em cada ação prevista no Projeto Integral Macro (PIM) que atuará como monitores nas ações interdisciplinares;
- b) Bolsista- Monitor Pedagógico- são os(as) discentes contemplados com uma bolsa e inseridos em cada ação prevista no Projeto Integral Macro (PIM) que atuarão nas aulas de reforço escolar nos termos da Resolução nº 34-CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013 ;
- 1.2- Ajuda de Custo- discente a serem contemplados com subsídio a título de ajuda de custo para apoio a participação em eventos e ou atividades relacionadas as linhas de ações descritas no item 3.1-quadro I do edital publicado pela PROEN e Campus e previsto na PAES/IFAM;
- 1.3- As normas, responsabilidades e compromissos relacionados a cada discente que receberão bolsa e ou ajuda de custo deverá estar claramente estabelecido no termo de compromisso e plano de trabalho do(a) discente na ação e projeto nos termos estabelecidos pelos normativos publicados pelo IFAM e Campus.
- 1.4- Considerando que no âmbito do IFAM ainda não foi publicada nenhuma normativa que regulamentasse um Programa de monitoria para o Ensino Médio, neste edital, estaremos usando como referência o Anexo da Resolução nº 34-CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, que aprova Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas como parâmetro também para os bolsistas do ensino Médio.

3 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

3.1 Para o **Bolsista- Monitor Interdisciplinar ou Monitor Pedagógico– Nível Médio** o valor mensal da bolsa será de:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) para discentes bolsistas com carga horária de 20h semanais;
- b) Para discentes bolsistas com carga horária menor a 20h semanais, será realizada a proporcionalidade de carga horária na definição do valor da bolsa a ser repassada ao discente;

3.2- **Bolsista- Monitor Interdisciplinar ou Monitor Pedagógico– Nível Superior:**

- a) R\$ 400,00 (duzentos reais) para discentes bolsistas com carga horária de 20h semanais;
- b) Para discentes bolsistas com carga horária menor a 20h semanais, será realizada a proporcionalidade de carga horária na definição do valor da bolsa a ser repassada ao discente.

3.3- **Ajuda de Custo para discentes de cursos de nível Médio ou Superior:**



- c) Para os casos de **ajuda de custo** voltado para apoiar os(as) discentes para participação em evento, ou outras atividades, conforme previsto no item 1.2 deste edital, os valores estarão sendo fixados com passe nos parâmetros estabelecidos no edital publicado pela PROEN e Camus e no termo da lei 8.666/90, além de outros normativos afins publicados pela reitoria relacionados a levantamento e ou cotação de preço para bens e serviços a ser adquirido pela administração pública.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: 14/09/2021 a 20/09/2021.

3.2 Local: o(a) discente enviará sua ficha de inscrição por meio da solicitação de bolsa junto ao SIGAA-MAE, seguindo o mesmo fluxo previsto no tutorial publicado como anexo ao Edital do Programa Socioassistencial.

3.3 Poderão inscrever-se estudantes que:

- estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos;
- disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;
- não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, bem como estágio remunerado ou cadastro em outros programas de bolsas; e
- não estejam matriculados (as) em outra instituição de ensino.

3.4 É permitida a inscrição em no máximo duas opções de bolsas descritas no item 1 deste edital.

3.4 O recebimento de qualquer um dos benefícios estudantil relacionados ao programa socioassistencial da Política de Assistência Estudantil do IFAM não caracteriza acúmulo de bolsa.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será constituído de três fases prova objetiva de conhecimento, entrevista, assinatura do termo de compromisso individual para fins de avaliação de conhecimentos prévios na função e perfil de competências necessárias para a vaga.

4.1.1- Prova objetiva terá como objetivo avaliar o conhecimento geral sobre o objeto de intervenção do projeto e ou linha de ação do qual o (a) bolsista estará vinculado (a); Entrevista individual visa avaliar o os conhecimentos específicos e prévios na função e perfil de competências necessárias para o projeto e ou linha de ação do qual o (a) bolsista estará vinculado (a). Assinatura do Termo de Compromisso, tem por objetivo assegurar a inserção do bolsista no programa e projeto, bem como a fidelidade as regras e diretrizes exigida para acesso e permanência a vaga.

4.1.2 O conteúdo para a prova objetiva e das entrevistas estão descritos no anexo III deste edital, conforme definido pela comissão local de seleção dos projetos integrais em conjunto com os (as) orientadores (as) do projeto.

4.2 Os critérios utilizados para a seleção serão:

- Maior pontuação na prova objetiva;
- Maior Pontuação na Entrevista;
- Inserir o Termo de Compromisso Assinado no SIGAA-Módulo Assistência Estudantil;

4.3 Os critérios utilizados para desempate na seleção serão:

- Menor RFPM do candidato(a);
- Maior Coeficiente de Rendimento Escolar no Curso do candidato(a);
- Maior tempo de disponibilidade para intervir na ação do Projeto Integral Macro ao qual o candidato(a) se inscreveu.

5 - DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

Nº	Atividade	Data
1	Inscrições - solicita Bolsa e Anexa Documentos pertinentes listados no item 7.1	14/09/2021 a 20/09/2021.
2	Homologação de Inscrições	24/09/2021.
3	Prova de Conhecimento	22/09/2021.
4	Entrevista	25/09/2021 a 30/09/2021.
5	Resultado Parcial	29/09/2021.
6	Recurso	30/09/2021.
7	Resultado Final	30/09/2021.
8	Início dos trabalhos e vigência da bolsa	01/10/2021
9	Final dos trabalhos e da vigência da bolsa	01/10/2021 a 29/12/2021

6 - DO RESULTADO

6.1 – O resultado final, bem como todos os demais resultados parciais serão divulgados no site do Campus , através do endereço: www.ifam.edu.br/campus, conforme cronograma.

6.2 O(a) discente solicitante de bolsa durante o período de inscrição também poderá ser acesso ao resultado final no parecer social no SIGAA-MAE, posteriormente a publicação do resultado final no site do campus.

7 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar, na data prevista no item 5, do Cronograma, o envio da seguinte documentação, por meio da solicitação de bolso no SIGAA-Módulo Assistência Estudantil:

- ficha de inscrição;
- cópia do documento de identidade;
- cópia do cartão do banco, contendo dados de Agência e conta corrente, caso o(a) discente selecionado possua;
- termo de compromisso assinado pelo(a) candidato(a) (Anexo I);



e) cópia do histórico escolar atualizado;

f) cópia dos 3 últimos comprovantes de renda familiar dos membros indicados pelo candidato(a) por ocasião do preenchimento do questionário socioeconômico e adesão ao Programa de Assistência Estudantil do IFAM no ambiente virtual do SIGAA-MAE. (Anexo I).

8

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Bolsa Monitoria, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.2 O processo seletivo para preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Bolsas de Monitoria do IFAM - Campus xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx terá validade até 29 de dezembro de 2021, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

8.3 A inscrição do (a) candidata(a) (a) implica o conhecimento do teor da Resolução nº que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria no âmbito do IFAM e a aceitação das condições previstas, tais como as que se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do (a) candidata(a) (a).

8.5 Os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Direção-geral do IFAM- Campus xxxxx.

Boca do Acre (AM) , 13 de Setembro de 2021.

EDIMILSON BARBOSA LIMA

DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS BOCA DO ACRE

Portaria nº 249 – GR/IFAM, de 11 de Fevereiro de 2021



ANEXO I-B

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Título do Projeto	
1.2- PROPONENTE	
Nome do candidata(a) (bolsista):	
Matrícula:	Curso:
Telefone	E-mail
1.3 - PROGRAMA E OU ÁREA DE INTERESSE AO QUAL DESEJA CANDIDATAR-SE	
<p>() 1. Programa de Atenção à Saúde () 4. Programa de Apoio Psicológico</p> <p>() 2. Programa de Apoio à Cultura e Esporte () 5. Programa de Inclusão Digital</p> <p>() 3. Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria () 6. Programa de Apoio Pedagógic</p> <p>() 7-Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência.</p> <p>Assinale: (1) para a Área Temática principal e (2) se houver secundária</p>	
DATA	
NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATA(A):	



ANEXO II-B

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, aluno (a) do Curso de _____,

Matricula _____, a partir da presente data, passarei a integrar o Programa Bolsa Monitoria do *Campus XXXXXXXXXXXXXXX*, e declaro estar ciente:

- 1 - das normas que regem o Programa de Bolsa Monitoria do *Campus XXXXXXXXX*;
- 2 - de que a minha participação na Bolsa Monitoria do *Campus XXXXXXXXX* não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e a instituição;
- 3 - de que a infração a qualquer dos artigos do Regulamento do Programa de Bolsa Monitoria do *Campus XXXXXXXXX* implicará no meu desligamento ou suspensão do referido

Programa;

- 4 - de que o não comparecimento sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período do mês, implicará no cancelamento da minha

Bolsa Monitoria;

- 5 - de que, no interesse e por conveniência da instituição, diretorias e coordenadorias parceiras e do respectivo setor, se comprovado rendimento insatisfatório, poderei ser remanejado para outro setor ou desligado do Programa;

- 6 - do valor da Bolsa Monitoria, que é de R\$ _____ (_____). Assumo, pois, compromisso de prestar ___ horas semanais de atividades, junto ao setor _____ do *Campus XXXX*, ao qual fui encaminhado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

.....(AM) , xx de xxxxx de 2021.

Assinatura do(a) Bolsista de Monitoria

Assinatura do(a) Supervisor(a)

ANEXO III-B

RELAÇÃO DE CONTEÚDO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E ENTREVISTA

- 1-Relação de conteúdo e pontuação para cada questão na Prova objetiva
Descrever por linha de ação e coordenador da ação que requereu vaga para bolsista e ou ajuda de custo relacionados a conhecimentos gerais a ser dominado por cada discente.
- 2-Relação de conteúdo e pontuação para cada item avaliado na Entrevista
Descrever por linha de ação e coordenador da ação que requereu vaga para bolsista e ou ajuda de custo.

.....(AM) , xx de xxxxx de 2021.

Presidente da Comissão Local do Processo seletivo do Campusdo IFAM